



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

**PORTARIA N.º 57/2022/CCR/CBS, 29 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1812/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 21 de junho de 2022, o servidor docente abaixo relacionado para constituir o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Graduação em Engenharia Florestal do Centro de Ciências Rurais, na categoria presidente pro-tempore:

- a. Marcelo Bonazza, SIAPE: 2305705 (presidente pro-tempore)

**Art. 2º DESIGNAR**, a partir de 21 de junho de 2022, os servidores docentes abaixo relacionados para constituírem o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Graduação em Engenharia Florestal do Centro de Ciências Rurais, na categoria de membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes:

Pelo Departamento de Agricultura Biodiversidade e Florestas (ABF)

Titulares:

Marcelo Callegari Scipioni;  
Greicy Michelle Marafiga Conterato;  
Andressa Vasconcelos Flores;  
João Batista Tolentino Júnior;  
Juliano Gil Nunes Wendt.

Suplentes:

Kelen Haygert Lencina;  
Karina Soares Modes;  
Evelyn Winter da Silva;  
Adriana Terumi Itako.

Pelo Departamento de Ciências Naturais e Sociais (CNS)

Titulares:

Eduardo Marques Martins,  
Eliseu Fritscher,  
Heloisa Maria de Oliveira,  
Joni Stolberg.

Suplentes:

Estevan Felipe Pizarro Munõz;  
Guilherme Jurkevicz Delben;  
Antonio Lunardi Neto;  
Zilma Isabel Peixer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Pela Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas (CBA)

Titular:

Patrícia Maria Oliveira Pierre Castro.

Suplente:

Glória Regina Botelho.

**Art. 3º ATRIBUIR** a estes professores a carga de 01 (uma) hora semanal a ser computada como atividade administrativa em seus respectivos PAD's – Planos de Atividades Docentes.

**Art. 4º DETERMINAR** que os membros escolham seu presidente para uma mandato de dois anos consoante disposto no Art. 6.º da Portaria 233 de 25 de agosto de 2010.

**Art. 5º DETERMINAR** que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC, e seus mandatos findam em dois anos.

JULIANO GIL NUNES WENDT